

RESOLUÇÃO Nº 003/2022
(Publicada no Diário Oficial de 26/02/2022)

Indefere o pedido da GENÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0003234-96,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir, com base no parecer do Conselheiro Relator, o pedido formulado pela GENÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., CNPJ nº 18.325.375/0001-97 e IE nº 109.759.694NO, de inclusão do benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições internas de insumos e embalagens, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos industrializados, previsto na alínea “a”, inciso III do art. 2º do Decreto nº 6.734/97.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

109ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL
Presidente